



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Certifico que este documento
foi publicado em: 09 / 01 /2026
Local: Mural de Publicações
oficiais do Executivo Municipal

EDITAL N° 003/2026
PSS 001/2026

“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA”.

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições, visando a formação de cadastro reserva de pessoal para as funções descritas neste Edital, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.369 de 11 de maio de 2023 e Lei Municipal nº 2.371 de 18 de maio de 2023 e que autoriza as contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de **Monitor de Transporte Escolar, Oficineiro de Reforço Escolar, Professor Área II – Artes, Professor Área II – Ciência, Professor Área II – Ensino Religioso, Professor Área II – Geografia, Professor Área II – História, Professor Área II – Língua Inglesa, Professor Área II – Língua Portuguesa, Professor Área II – Matemática, Professor de Educação Física e Vigilante Escolar**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados por meio de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações excepcionais serão objeto de registro em ata pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.2 Havendo necessidade serão nomeados novos membros para atender demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no mínimo 3 (três) dias antes da abertura do período das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, conforme Cronograma do Anexo I.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos dos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado, com base na necessidade e oportunidade, e de acordo com a legislação que autorizar a contratação, e será regido, no que couber, pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Imbé, sendo vedado ao Contratado (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX e da Licença Prêmio, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII do Art. 135 da Lei supracitada.

2. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os candidatos interessados em concorrer à vaga disponível deverão atender aos pré-requisitos abaixo, além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente:

Ensino Fundamental Completo				
Função	Nº de vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	Pré-requisitos
Monitor de Transporte Escolar	CR	40 horas semanais	R\$ 1.603,10	a) Ensino Fundamental Completo b) Idade: Mínimo 18 anos

Ensino Médio Completo				
Função	Nº de vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	Pré-requisitos
Oficineiro de Reforço Escolar	CR	40 horas semanais	R\$ 2.003,89	a) Ensino Médio Completo, Modalidade Normal/ Magistério; b) Idade: Mínimo 18 anos.
Vigilante Escolar	CR	40 horas semanais, podendo ser realizada em escalas de 12x36h, 24x72h, 12x24h, 12x48h, 12x12h, 12x60h, com serviço aos sábados, domingos e feriados.	R\$ 1.832,12	a) Ensino Médio Completo, b) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AB; c) Idade: Mínimo 18 anos.

Ensino Superior Completo				
Função	Nº de vagas	Carga Horária (Semanal)	Remuneração (R\$)	Pré-requisitos
Professor Área II – Artes	CR	30 horas semanais	R\$ 2.560,88	a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Artística; b) Idade: Mínimo 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Professor Área II – Ciências	CR	30 horas semanais	R\$ 2.560,88	a)Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Habilitação em Ciências; b)Idade: Mínimo 18 anos
Professor Área II – Ensino Religioso	CR	30 horas semanais	R\$ 2.560,88	a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Teologia e/ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento com formação específica de ensino religioso de no mínimo 400 (quatrocentas) horas; b) Idade: Mínimo 18 anos
Professor Área II – Geografia	CR	30 horas semanais	R\$ 2.560,88	a)Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Geografia; b)Idade: Mínimo 18 anos
Professor Área II – História	CR	30 horas semanais	R\$ 2.560,88	a)Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em História; b)Idade: Mínimo 18 anos
Professor Área II – Língua Inglesa	CR	30 horas semanais	R\$ 2.560,88	a)Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; b)Idade: Mínimo 18 anos
Professor Área II – Língua Portuguesa	CR	30 horas semanais	R\$ 2.560,88	a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Letras; b)Idade: Mínimo 18 anos.
Professor Área II – Matemática	CR	30 horas semanais	R\$ 2.560,88	a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Matemática; b) Idade: Mínima 18 anos.
Professor de Educação Física	CR	30 horas semanais	R\$ 2.560,88	a)Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação legal para o exercício da profissão de Professor de Educação Física; b)Idade: Mínimo 18 anos.

*CR: Cadastro Reserva

2.2 A função, atribuições, requisitos mínimos, e condições de trabalho para contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, estão listadas no Anexo III.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração fixada neste Edital, no item 2.1, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; diárias; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale-alimentação.

2.3.2 Quando for o caso, o contratado no exercício das atribuições da função terá direito ao adicional de insalubridade, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.074, de 12 de novembro de 2019, sendo que para a concessão o interessado deverá protocolar requerimento junto ao Departamento de Protocolo e Expedientes, anexando Relatório de Atividades Desempenhadas, e caso deferido o pagamento será computado a partir da data do protocolo do requerimento.

2.3.3 O vale-transporte se dá pela Lei nº 713 de 14 de fevereiro de 2022.

2.3.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Considerando a temporalidade e excepcionalidade da contratação objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, fica estabelecido desde já que os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários pelos Arts. 164 a 165 da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do município de Imbé, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.5.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência que possuem, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 730, de 03 de julho de 2002.

2.5.2 Quando a porcentagem acima mencionada no “caput” corresponder a menos de uma vaga na respectiva função, esta equivaler-se-á a uma, conforme definido no parágrafo único, art. 3º da Lei Municipal nº 730/2002.

2.5.3 O percentual mínimo de reserva será observado na formação de cadastro reserva.

2.5.4 Considera-se, para os efeitos deste Processo Seletivo Simplificado, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.5.5 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de laudo médico comprobatório.

2.5.6 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições da função e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas nesse Processo Seletivo Simplificado, inclusive no que se refere à Prova Prática.

2.5.7 A data de emissão do laudo médico comprobatório deve ser de até 6 meses anteriores à data da publicação do edital.

2.5.8 O laudo médico comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.5.7 deste Edital;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

2.5.9 Não serão aceitos laudos médicos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, mesmo quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.5.10 O laudo médico comprobatório deve ser apresentado junto à lista de documentos disposta no Item 4 deste Edital;

2.5.11 A inobservância do disposto no subitem 2.5.9 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.5.12 Não serão aceitos laudos médicos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- c) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

2.5.13 No período de homologação das inscrições, os laudos médicos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com a função, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas serão submetidas à análise por um médico perito.

2.5.14 Os laudos médicos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Simplificado, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.5.15 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização, inclusive no que se refere à Prova Prática.

2.5.16 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.5.17 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento das funções a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação na função.

2.5.18 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.5.19 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.5.20 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado e aplicar-se-á à função oferecida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.5.21 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste edital, por função, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.5.22 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Processo Seletivo Simplificado e, consequentemente convocado, será avaliada por Médico Perito designado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais da função pleiteada.

2.5.23 O não comparecimento do candidato convocado em data que for solicitada a sua presença, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5.24 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processos Seletivos Simplificados.

2.5.25 Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pelo médico perito.

2.5.26 Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico (acuidade visual com correção e campo visual), e avaliação intelectual ou mental especializada, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pelo médico perito.

2.5.27 Ao término do processo de avaliação realizada pelo médico perito, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições da função pelo candidato.

2.5.28 Caso a avaliação médica pericial conclua pela não deficiência declarada pelo candidato no ato da inscrição, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).

2.5.29 Caso a avaliação do médico perito conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais da função, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, no período de **12/01/2026 a 16/01/2026**.

3.1.1 A Prefeitura Municipal de Imbé disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, caso o candidato necessite de auxílio, no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, sítio na Av. Osório, nº 985, durante o período indicado no item 3.1, das **8h30 as 11h30, e das 14h00 as 17h00**, devendo trazer consigo os **documentos impressos**, indicados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.1.2 Para realizar a inscrição é **obrigatório** que o candidato tenha acesso a conta Gov.

3.1.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 17 (dezessete) horas do último dia de inscrição determinado no Anexo I.

3.1.4 Para os candidatos que chegarem ao local de apoio para a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2.1 A Prefeitura Municipal de Imbé não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e a consequente conclusão da inscrição dos candidatos.

3.2.2 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, de candidatos munidos de procuração que desejam suporte na realização da inscrição, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.2.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.3 Será cobrada taxa de inscrição, conforme valores da tabela abaixo:

Escolaridade mínima exigida	Valor da taxa de inscrição
Alfabetizado	R\$ 20,00
Ensino Fundamental Incompleto/Completo	R\$ 20,00
Ensino Médio/Técnico Incompleto/Completo	R\$ 25,00
Ensino Superior Incompleto/Completo	R\$ 30,00

3.3.1 Desde 1º de setembro de 2018, a Prefeitura desativou o caixa localizado junto ao Centro Administrativo, com isso o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em agências da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banrisul, em correspondentes bancários destas instituições ou via PIX.

3.3.2 Não serão homologadas inscrições não pagas ou pagas fora do prazo determinado na guia de pagamento. Para guias de pagamento emitidas no último dia útil do período de inscrição, o prazo para pagamento fica estendido até o próximo dia útil.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Imbé, seguir o passo a passo disponibilizado e realizar a inscrição, sendo necessário a anexação dos documentos indicados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2.

4.1.1 Documento de identidade oficial com foto e número de CPF, quais sejam: carteira ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social (exceto digital), bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159);

4.1.1.1 Será considerado válido apenas documento de carteira/cédula de identidade que estiver em bom estado de conservação e legível.

4.1.2 Caso o candidato possua experiência profissional na função pretendida neste Edital, deverá anexar a certidão por tempo de serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou a Carteira de Trabalho, **em ambos os casos deverá anexar juntamente o Cadastro Nacional de Informações (CNIS)**, que deve ser emitido através do site <https://meu.inss.gov.br/central/#/>

4.1.3 O candidato que possuir curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, deverá anexar o certificado de conclusão. O certificado precisa ser dos últimos 5 anos e finalizados até 1 dia antes da data de publicação do Edital.

4.2 Caso o candidato solicite isenção da Taxa de inscrição deverá ser anexado o seguinte documento: Declaração de hipossuficiência **devidamente preenchido e assinado** e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que pode ser emitido pelo Setor de Cadastro Único da Prefeitura da sua cidade ou através do site <https://cadunico.dataprev.gov.br>. **O documento deve ser atualizado com data nos últimos seis meses.**

4.3 Em caso de contratação deverão ser apresentados os documentos originais para comprovação do que foi apresentado na inscrição do candidato.

4.4 Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e anexação no site da Prefeitura Municipal de Imbé.

4.5 Dentro do período de inscrições, caso o candidato verifique a não anexação completa da documentação no site da Prefeitura Municipal de Imbé, o candidato poderá iniciar um novo processo de inscrição, sendo obrigatório pagamento de nova taxa de inscrição.

4.6 Não é permitido a devolução de valores da taxa de inscrição.

4.7 Será válido apenas uma inscrição por candidato, para cada função pretendida do presente Edital, sendo que, caso ocorra duplicidade, será considerado e avaliado apenas a última inscrição realizada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo de inscrições e conforme informado no cronograma do presente edital (Anexo I), a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos, conforme modelo Anexo II, direcionados a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17h do dia informado no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



cronograma do presente edital (Anexo I), mediante a apresentação das razões que ampararem suas alegações, sendo necessário a criação de um novo processo dentro do PSS nº 001/2026, no site da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br.

5.3 Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

5.4 Será válido apenas uma interposição de recurso por candidato, para cada função pretendida do presente Edital, sendo que, caso ocorra duplicidade, será considerado e avaliado apenas o último recurso realizado.

5.5 No prazo estabelecido no cronograma do **Anexo I**, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.6 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento e decisão.

6. EXAME PSICOLÓGICO

6.1 Para a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** os 20 primeiros colocados serão convocados para realização de exame psicológico de caráter eliminatório, devendo os candidatos comparecerem nos dias **09/02/2026** em local e horário a ser informado por meio de edital específico. O exame psicológico será realizado por Psicólogo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Imbé.

7. DA PESQUISA SOCIAL

7.1 Os candidatos classificados da função de **VIGILANTE ESCOLAR** serão submetidos a pesquisa social, de caráter eliminatório, a ser realizada pelos servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e por meio de portaria especificamente para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado, com servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que contemplará a investigação da vida pública do candidato, por meio de avaliação objetiva de documentos e atestados, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.

7.1.1 A pesquisa social será efetivada com a entrega do Anexo IV constante nesse edital, devidamente preenchido, juntamente com o Alvará de Folha Corrida, no dia **09/02/2026**, perante a Comissão de Processo Seletivo no prédio da Secretaria Municipal de Administração, sítio à Av. Osório nº 985, Centro em Imbé/RS.

7.1.2 O candidato deverá comparecer pessoalmente para a entrega da documentação no endereço indicado no item 7.1.1, sob pena de exclusão do presente processo seletivo.

7.1.3 O candidato que não realizar a entrega da documentação, entregar com o preenchimento incorreto ou rasurado será automaticamente excluído do presente processo seletivo simplificado.

7.2 Será eliminado o candidato que após a análise dos dados contidos no Anexo IV e demais informações apuradas pelos servidores designados especificamente para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



seja apurado que o candidato faz apologia a violência, intolerância racial, religiosa, relativa a orientação sexual, entre outros que indiquem que o candidato não está apto a assumir a função de **Vigilante Escolar**.

7.3 Ainda, em decorrência da pesquisa social, o candidato será eliminado quando ficar comprovado que esteja respondendo por processo judicial criminal por: homicídio, roubo, furto, corrupção de menores, estelionatário, tráfico de entorpecentes, crime contra a administração pública, Maria da Penha entre outros que sejam incompatíveis com o cargo pretendido.

7.4 Os candidatos aprovados na pesquisa social constarão no edital de classificação final e estarão aptos a serem chamados para contratação.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO

8.1 O tempo de estágio (remunerado ou não) e de trabalho voluntário, não serão considerados como experiência profissional.

8.2 A escolaridade e os cursos exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.

8.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.4 Nenhum título receberá dupla valoração, no que diz respeito as certidões de tempo de serviço e aos certificados emitidos de cursos/ seminários / congressos / palestra / qualificações / capacitações.

8.5 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de zero a cem pontos, **sendo automaticamente eliminados os candidatos que atingirem 0 (zero) pontos para as funções de Vigilante Escolar, menos de 15 (quinze) pontos para a função de Monitor de Transporte Escolar e menos de 20 (vinte) pontos para a função de Professor de Educação Física** conforme os critérios relacionados a seguir:

Monitor de Transporte Escolar			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Médio ou Técnico Completo	5	1	15
Ensino Superior Completo ou estar cursando em qualquer semestre.	15		
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode	1	Máximo de 50 meses	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.			
Curso de qualificação na área da Saúde Mental ou Autismo no mínimo 40 horas, com alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	15	1	15
Curso de Primeiros Socorros. Com carga horária mínima de 1 hora	10	1	10
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, no mínimo 40 horas, com alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	2	10
TOTAL			100

Oficineiro de Reforço Escolar

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Superior Incompleto na área da Pedagogia.	10	1	20
Ensino Superior Completo na área da Pedagogia.	20		
Experiência profissional na função de professor de alfabetização e ou oficineiro de alfabetização (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 50 meses	50
Curso de qualificação ou capacitação em alfabetização, de no mínimo 10 horas, com alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	10	1	10
Curso de qualificação ou capacitação na área da educação, de no mínimo 10 horas, com alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	4	20
TOTAL			100

Professor Área II – Artes

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	10	1	10
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	20	1	20
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 40 meses	40
Certificado de participação em cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 60 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	4	20
Participação em congressos, conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros e Simpósios, na área pretendida deste Edital, de no mínimo 4 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	2	5	10
TOTAL			100

Professor Área II – Ciências

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	10	1	10
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	20	1	20
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de	1	Máximo de 40 meses	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.			
Certificado de participação em cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 60 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	4	20
Participação em congressos, conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros e Simpósios na área pretendida deste Edital, de no mínimo 4 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	2	5	10
TOTAL			100

Professor Área II – Ensino Religioso

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	10	1	10
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	20	1	20
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por	1	Máximo de 40 meses	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mês.			
Certificado de participação em cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 60 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	4	20
Participação em congressos, conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros e Simpósios, na área pretendida deste Edital, de no mínimo 4 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	2	5	10
TOTAL			100

Professor Área II – Geografia

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	10	1	10
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	20	1	20
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 40 meses	40
Certificado de participação em cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 60 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	4	20
Participação em congressos, conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros e Simpósios, na área pretendida deste Edital, de no mínimo 4 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e	2	5	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.

TOTAL	100
--------------	------------

Professor Área II – História

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	10	1	10
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	20	1	20
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 40 meses	40
Certificado de participação em cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 60 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	4	20
Participação em congressos, conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros e Simpósios, na área pretendida deste Edital, de no mínimo 4 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	2	5	10
TOTAL			100

Professor Área II – Língua Inglesa

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas,	10	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.			
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	20	1	20
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 40 meses	40
Certificado de participação em cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 60 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	4	20
Participação em congressos, conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros e Simpósios, na área pretendida deste Edital, de no mínimo 4 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	2	5	10
TOTAL			100

Professor Área II – Portuguesa

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	10	1	10
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	20	1	20
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual	1	Máximo de 40 meses	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site:https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.			
Certificado de participação em cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 60 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	4	20
Participação em congressos, conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros e Simpósios, na área pretendida deste Edital, de no mínimo 4 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	2	5	10
TOTAL			100

Professor Área II – Matemática

Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	10	1	10
Mestrado concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	20	1	20
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site:https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 40 meses	40
Certificado de participação em cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 60 horas	5	4	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.			
Participação em congressos, conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros e Simpósios, na área pretendida deste Edital, de no mínimo 4 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	2	5	10
	TOTAL	100	

Professor de Educação Física			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da função pretendida. Comprovados por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.	10	1	10
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 20 meses	20
Experiência profissional em ministrar aulas de cultura tradicionalista gaúcha, (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 40 meses	40
Certificado de participação em cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 80 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o	5	4	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.			
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 40 horas, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	2	5	10
TOTAL			100

Vigilante Escolar			
Especificação	Pontuação Unitária	Nº de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo ou cursando em qualquer semestre	15	1	15
Experiência profissional na função pretendida (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor, sendo necessário para comprovação extrato previdenciário, documento com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa, que pode ser emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/ Por mês.	1	Máximo de 60 meses 60	
Curso de vigilante de no mínimo 40 horas e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	10	1	10
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 40 horas, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso, realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 1 (um) dia antes da data da publicação deste edital.	5	3	15
TOTAL			100

8.6 Não serão pontuados os títulos que se enquadram nas seguintes situações:

- a) Cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;
- b) Seminários, Treinamento, Conferência, Fórum e Workshop não relacionados à área de atuação da função pretendida; e
- c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição por código QR ou de verificação.

8.7 Serão aceitos cursos ministrados por:

- a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Entidades da administração indireta Federal, Estadual e Municipal;
- c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públcas ou Privadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae etc.);
- e) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
- f) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 Ultimada a totalização das notas da análise dos currículos, o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

10. RECURSOS

10.1 Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos é cabível recurso, conforme modelo Anexo II, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo necessário a criação de um novo processo dentro do PSS nº 001/2026, no site da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, até as 17h do dia informado no cronograma do presente edital (Anexo I).

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

10.1.3 Será possibilitada vista das Fichas de Avaliação, dos currículos e demais documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permitindo-se anotações.

10.1.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

10.1.6 A lista final dos candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, após análise e decisão dos recursos.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá por meio de transmissão nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé, com a disponibilização de link para assistir ao vivo, em horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, onde os candidatos interessados serão convocados por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <https://pt-br.facebook.com/prefeituraimbe/>, para assistir virtualmente.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

12.2 Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <https://www.imbe.rs.gov.br>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, com base na necessidade e oportunidade, será (ão) convocado (s) candidato (s), respeitada a classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Cópia da Carteira de identidade;
- b) CPF, sem divergência no eSocial;
- c) Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
- d) Cartão PIS / PASEP ou NIT sem divergência no eSocial;
- e) Cópia da Carteira de trabalho;
- f) Cópia da Prova de quitação das obrigações militares, conforme Lei do Serviço Militar nº 4.375/1964 (até 45 anos);
- g) Cópia da Certidão de nascimento / casamento / união estável, cópia do RG e CPF do cônjuge, quando for o caso;
- h) Cópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso;
- i) Cópia do comprovante de residência dos últimos 3 meses;
- j) Uma foto 3x4;
- k) Atestado médico para admissão (original - emitido após perícia com médico da Prefeitura Municipal de Imbé);
- l) Número conta registro no Banrisul;
- m) Declaração de bens (original – fornecido pelo DRH);
- n) Declaração de cargo público (original – fornecido pelo DRH);
- o) Declaração Súmula 13 do STF;
- p) Número de telefone fixo ou celular e e-mail (obrigatório);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- q) Alvará de folha corrida;
- r) Certificado de conclusão de escolaridade (conforme escolaridade exigida para a função);
- s) Não ter tido contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave;
- t) Demais documentos exigidos como requisitos mínimos para provimento.

§ 1º Poderá o candidato requerer, uma única vez, a prorrogação do prazo para entrega dos documentos exigidos para o exercício da Função e comprovação das demais condições previstas no Edital, mediante requerimento formal protocolado junto ao Departamento de Protocolo e Expedientes da Prefeitura Municipal de Imbé.

§ 2º Para atendimento da alínea “k”, o candidato convocado deverá submeter-se à perícia médica oficial, com data e local a ser definido no edital de convocação.

§ 3º Para a realização da perícia supracitada, o candidato deverá retirar antecipadamente, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imbé, localizado na Avenida Paraguassú, nº 2.070, bairro Centro, Imbé/RS, o respectivo encaminhamento para realização da perícia médica.

13.1.1 Os documentos poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Recursos Humanos – DRH, desde que o candidato convocado apresente para conferência os originais juntamente das cópias.

13.1.2 O CPF e PIS ou PASEP do candidato não poderá ter nenhum tipo de divergência junto ao eSocial. O próprio candidato poderá consultar sua situação no portal eSocial.gov.br no menu consulta qualificação cadastral.

13.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O candidato convocado deverá estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Classificação Final deste PSS.

13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado, ou conforme o caso, seleção de currículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.8 O candidato que for contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será submetido à avaliação de desempenho em até 30 dias, após sua admissão, e eventualmente no decorrer da vigência do contrato, no caso de desempenho não satisfatório, seu contrato será rescindido por configurar ausência de interesse público na continuidade do contrato.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Imbé, 09 de janeiro de 2026.

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria Luiza Moretzsohn Gonçalves Ramos
Secretaria Municipal De Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ¹
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Período das Inscrições.	12 a 16/01/2026
Publicação do edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.	27/01/2026
Apresentação de recurso da não homologação da inscrição.	28/01/2026
Publicação do edital da relação final de inscritos.	30/01/2026
Publicação do edital do resultado preliminar da pontuação dos candidatos.	02/02/2026
Apresentação de recurso do resultado preliminar da pontuação dos candidatos.	03/02/2026
Publicação do edital de resultado do recurso e convocação para exame psicológico para a função de Monitor de Transporte Escolar; Convocação para entrega de pesquisa social de Vigilante Escolar;	06/02/2026
Exame Psicológico; Entrega de documentação da pesquisa social da função de Vigilante Escolar.	09/02/2026
Publicação de edital do resultado do exame psicológico; Publicação do edital de resultado da pesquisa social.	12/02/2026
Apresentação de recurso do resultado preliminar da pesquisa social.	13/02/2026
Publicação do edital do resultado do recurso da Pesquisa Social e convocação para sorteio público de desempate.	25/02/2026
Sorteio público de desempate e;	26/02/2026
Publicação de edital de Classificação Final.	27/02/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Assunto: Recurso Processo Seletivo Simplificado

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
publicado pelo Edital nº 003/2026.

Eu _____ portador do documento CPF
nº _____ com inscrição realizada sob expediente nº _____
no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, para função
temporária em caráter emergencial de _____,
apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Imbé/RS, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III
DESCRÍÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Função

Monitor de Transporte Escolar

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 02

Atribuições

- cuidar da segurança do aluno e controlar o comportamento dos mesmos durante o percurso realizado pelo transporte escolar;
- orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, bem como da importância do cumprimento de horários;
- ouvir reclamações;
- orientar entrada e saída do transporte escolar, fiscalizando espaços e definindo limites;
- prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- controlar o fluxo de passageiros no transporte escolar;
- atender com cordialidade e presteza os alunos e preservar a ética e o bom desempenho funcional;
- monitorar condições de conservação;
- acompanhar e orientar os estudantes desde o embarque no transporte escolar terrestre até seu desembarque na escola, assim como acompanhar do embarque na escola até seu ponto de desembarque;
- atender e zelar pela comunidade escolar, controlar o fluxo de alunos no portão da escola;
- atender com cordialidade e presteza os alunos no portão da escola, na entrada e saída do horário escolar, bem como professores e comunidade escolar;
- preservar a disciplina dos alunos, sob a orientação da direção cumprindo as determinações do plano global da escola;
- Durante o recesso escolar auxiliar as equipes da Prefeitura Municipal no atendimento aos cidadãos, nos principais pontos turísticos e de grande fluxo de veranistas durante o período do verão;
- preservar a ética e o bom desempenho funcional.

Requisitos Mínimo para Provimento

- Ensino Fundamental Completo;
- Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Oficineiro de Reforço Escolar

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 05

Atribuições

Ministrar aulas de alfabetização e as quatro operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão) para alunos do 3º ao 6º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Médio Completo, Modalidade Normal/ Magistério;
- b) Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Professor Área II – Artes

Valor da Remuneração Mensal

Nível II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Artística;
- b) Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Professor Área II – Ciências

Valor da Remuneração Mensal

Nível II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Habilitação em Ciências;
- b) Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Professor Área II – Ensino Religioso

Valor da Remuneração Mensal

Nível II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a)Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Teologia e/ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento com formação específica de ensino religioso de no mínimo 400 (quatrocentas) horas;
- b)Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a)Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Professor Área II – Geografia

Valor da Remuneração Mensal

Nível II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Geografia;
- b) Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Professor Área II – História

Valor da Remuneração Mensal

Nível II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em História;
- b) Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Professor Área II – Língua Inglesa

Valor da Remuneração Mensal

Nível II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;
- b) Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Professor Área II – Língua Portuguesa

Valor da Remuneração Mensal

Nível II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Letras;
- b) Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Professor Área II – Matemática

Valor da Remuneração Mensal

Nível II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Matemática;
- b) Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Professor de Educação Física

Valor da Remuneração Mensal

Nível II

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular na Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação legal para o exercício da profissão de Professor de Educação Física;
- b) Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- a) Horário: Período normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Função

Vigilante Escolar

Valor da Remuneração Mensal

Padrão 04

Atribuições

Promover a vigilância das escolas municipais, bem como os estabelecimentos de contra turno escolar, com patrulhamento diurno e noturno; Promover a vigilância dos alunos da rede escolar; Promover fiscalização para adequada utilização dos espaços de uso comum dos prédios escolares; Promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município; Colaborar com as demais unidades da Administração na fiscalização quanto à aplicação da legislação municipal relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; Desenvolver as ações que se fizerem necessárias para a salvaguarda dos estabelecimentos de ensino, inclusive suas instalações e acessórios; Deverá abrir e fechar as dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino, receber alunos, servidores e familiares, monitorar a entrada de pessoas conforme orientação de seus superiores; O Servidor poderá dirigir veículos leves tipo automóvel e motocicleta, quando possuir a respectiva Carteira Nacional de Habilitação, sempre que necessário ou por ordem de seus superiores; Executar Outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- Ensino Superior Completo, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AB;
- Idade: Mínimo 18 anos;

Condições de Trabalho

- Horário: 40 horas semanais, podendo ser realizada em escalas de 12hx36h, 24hx72h, 12hx24h/12hx48h, 12hx12h/12hx60h, com serviço aos sábados, domingos e feriados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV
FICHA DE PESQUISA SOCIAL – VIGILANTE ESCOLAR

DADOS PESSOAIS

Protocolo de Inscrição:	CPF:	RG:
Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Naturalidade:	Nacionalidade:
Telefone: (____)	Telefone: (____)	Telefone: (____)
Titulo de Eleitor:	Zona:	CTPS:
Endereço:		

ENDERECOS ELETRÔNICOS E REDES SOCIAIS

E-mail:	E-mail:
Instagram:	Facebook
Twitter:	Tik Tok:

INFORMAÇÕES DO GRUPO SOCIAL

Estado Civil:	
Cônjugue:	
Data de Nascimento do Cônjugue: ____ / ____ / ____	Profissão do Cônjugue:

RELACIONE ABAIXO TODOS OS SEUS FILHOS

NOME COMPLETO	Data de Nascimento	Com quem Reside

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



HÁBITOS

Faz uso de Bebidas Alcoólicas:	Quais:	Fuma:
Você faz uso de entorpecentes:	Em caso afirmativo, detalhes:	
O que costuma fazer nas folgas Participa de algum clube:		
Você faz uso de entorpecentes:	Em caso afirmativo, detalhes:	

INFORMAÇÕES JUDICIAIS

Você já foi intimado pela Justiça:	Detalhes:
Você já foi intimado pela Justiça eleitoral:	Detalhes:
Você responde ou já respondeu algum inquérito policial:	Detalhes:
Você já esteve envolvido em ocorrências na polícia ou juizado de menores:	Detalhes:
Você já esteve envolvido em processos de sindicâncias administrativas:	Detalhes:
Você já sofreu algum tipo de punição administrativa em cargos públicos:	Detalhes:
Você possui porte de arma de fogo:	Você possui arma de fogo: Detalhes:

INFORMAÇÕES DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

Nº da CNH:	Categoria:	Validade:
Data da Primeira Habilitação:	Data de Emissão:	Local:
Observações da CNH:		
Você já teve alguma vez sua CNH cassada ou Suspensa:		Detalhes:
Você já foi envolvido em algum acidente ao dirigir veículo:		Detalhes:

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Dados Patrimoniais

Você possui algum bem imóvel, móvel, semovente ou de capital:	Detalhes:		
Você possui veículos:	Se positivo, relacione abaixo		
Marca/Modelo:	Ano:	Placa:	Município:
Marca/Modelo:	Ano:	Placa:	Município:
Marca/Modelo:	Ano:	Placa:	Município:
Marca/Modelo:	Ano:	Placa:	Município:

Habilidades e Experiências	
Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao cargo de Vigilante Escolar:	
Já procurou anteriormente ingressar em algum órgão do sistema de segurança:	Detalhes:
Porque você pretende ingressar no cargo de vigilante escolar:	

Declaro, sob as penas da lei, de acordo com o art. 299, do CP, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite a posse no cargo de Vigilante Escolar, bem como autorizo o Município de Imbé a realizar investigação social da minha vida preterita para confirmar as informações prestadas e verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável para exercer o cargo pretendido.

Imbé, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato